LEI Nº 2790, DE 06.08.1998.

AUTORIZA A FIRMATURA DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no art. 70, inc. V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal CEF, para viabilizar a realização de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convénio com a Caixa Econômica Federal - CEF, para viabilizar a realização de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, pelos funcionários públicos do Legislativo Municipal e Vereadores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de agosto de 1.998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal